



Edital 12/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS UNIVERSITÁRIOS.

O Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, por meio de Superintendente, o Economista José Otávio Braga Lima, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais médicos universitários, com fundamento nas Leis Estaduais n. 21.333/14 e 18.185/09, para quadro de reserva de vagas, de acordo com as especificações abaixo:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no Setor Pessoal do Hospital Universitário Clemente de Faria, localizado na Avenida Cula Mangabeira, 562, Bloco Administrativo, Bairro Santo Expedito, Montes Claros- MG.
- 1.2. O período de inscrição será de 21 de dezembro a 30 de dezembro de 2015, das 8h às 17h.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. Estar devidamente inscrito no CRM/MG.
- 2.2. Ser graduado em medicina e possuir escolaridade exigida para o cargo ao qual concorre.
- 2.3. A análise dos requisitos para participação no processo seletivo simplificado constitui etapa eliminatória da presente seleção.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento.
- 3.2. Não será aceita a inscrição condicional.
- 3.3. São documentos a serem apresentados:
- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecimento pelo HUCF);
- b) Cópia da Identidade (RG ou CRM), CPF.
- 3.4. A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.
- 3.5. No ato da inscrição deverá ser entregue pelo candidato envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos e títulos para análise da fase 01 do presente certame:
- b) cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na "Plataforma 'Lattes", ambos atualizados e comprovados;
- c) cópia da carteira de identidade, CPF, Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso, Certificado de Pós-Graduação ou documento correspondente à titulação, Título de Eleitor (ou certidão de quitação das obrigações eleitorais fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho), comprovante de endereço, comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, caso tenha.
- d) Comprovante de inscrição junto ao CRM.
- 3.6. A comprovação de experiência poderá ser realizada por cópia de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração de Contagem de Tempo, ou Declaração do setor/instituição onde o candidato exerceu suas atividades.

#### 4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.
- 4.2. A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação.
- 4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pela Direção do Hospital Universitário Clemente de Faria, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.
- 4.4. Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pelo Hospital Universitário, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, sendo o posto de trabalho determinado pela Superintendência da instituição.
- 4.5. A convocação dos candidatos Classificados fica à critério exclusivo da administração do Hospital Universitário Clemente de Faria, tendo por base as peculiaridades dos serviços e disponibilidade financeira de contratação, tendo ainda em vista o prazo de validade estabelecido neste edital para o presente processo.
- 4.5. O candidato aprovado será contratado mediante celebração de contrato administrativo, para o cargo de médico universitário, sendo as cargas horárias, vagas e requisitos específicos do cargo listados no anexo I.





#### 5. PROCEDIMENTO SELETIVO

- 5.1. A seleção do profissional médico a ser contratado para o exercício de atividades no HUCF obedecerá aos seguintes critérios:
- 5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Tr. 1 ~	Pós-graduação <i>Lato Sensu na área</i> concorrida (máximo 30 pts)	15
Titulação (máximo de 55 pontos)	Pós Graduação em área médica diversa (máximo 10 pts)	10
	Mestrado ou Doutorado (no máximo 15 pts)	15
Titulação (máximo de 50 pontos)	Experiência Hospitalar na área/especialidade do cargo para o qual	10 pontos , por semestre
	concorra.	

#### 5.2. Entrevista

- 5.2. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.
- 5.1.2.2.. A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no portal da UNIMONTES, www.unimontes.br, não podendo ser realizada fora da estabelecido neste item e nem alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.2.3. Serão distribuídos até 40 pontos nesta etapa.
- 5.1.2.4. As listas de classificação serão elaboradas por cargo, contendo todos os aprovados.

PONTOS AVALIADOS			
	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
05 pts	05 pts	15 pts	15 pts

5.2. Os critérios aqui descritos constituem etapas meramente classificatórias.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente pela Diretoria do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, através dos seus meios de comunicação e afixados em suas dependências.

#### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

- 7.1. Maior pontuação obtida no subitem 5.1.1.
- 7.2. Maior idade cronológica.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do concurso.
- 8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 48 horas após a divulgação, sob pena de perda deste direito.
- 8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.
- 8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.
- 8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato de designação, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.





- 8.6. Em caso de afastamento definitivo ou impedimento do médico para o exercício das respectivas atividades, será convocado o seu candidato melhor classificado na lista de espera.
- 8.7. Os casos omissos e/ou não previstos neste edital serão resolvidos e avaliados pela Diretoria Administrativa do HUCF.

#### 9. DA COMISSAO EXAMINADORA

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão criada especialmente para este fim, que será indicada pela Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Clemente de Faria.
- 9.2. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à Superintendência Administrativa do HUCF, para a devida homologação.
- 9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.
- 9.5. Os candidatos classificados integrarão quadro de reservas de vagas, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo os demais critérios deste edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.
- 10.2. Integra o presente edital os anexos 01: lista cargos,/vagas/ requisitos, anexo 02 tabela de renumeração e anexo 03: ficha de inscrição.
- 10.3. A publicação de concurso público promovido pelo estado de Minas Gerais para provimento efetivo dos cargos aqui disponibilizados torna sem efeito o presente processo seletivo simplificado.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2015.

José Otávio Braga Lima Superintendente





# ANEXO I TABELA DE ESPECIALIDADES, VAGAS

		1	1	C	No de Mana
Gerência Unidade	Setor	Especialidade	Escolaridade	Carga Horária semanal (cargo MEDUN)	Nº de Vagas
		PEDIATRA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
		NEUROCIRURGIÃO	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		MÉDICO CLÍNICO	GRADUADO	24	Cadastro de Reserva
	PRONTO SOCORRO	CIRURGIÃO GERAL	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
			ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		ORTOPEDISTA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
		OKTOFEDISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
URGÊNCIA EMERGÊNCIA	UTI ADULTO	INTENSIVISTA CLÍNICO	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
		CLINICO GERAL	GRADUADO	24	Cadastro de Reserva
	UTI NEONATAL	INTENSIVISTA PEDIATRA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
	OTTNEONATAL	PEDIATRA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
	SALA DE PARTO E	PEDIATRA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
	MATERNIDADE	GINECOLOGISTA OBSTETRA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
	BLOCO CIRÚRGICO E	I ANIESTESIOI OGISTA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
	BLOCO OBSTÉTRICO		ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	RADIOLOGIA	RADIOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	ENDOSCODIA	ENDOSCOPISTA/ COLONOSCOPIA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	ENDOSCOPIA	BRONCOSCOPISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
APOIO DIAGNÓSTICO	AGENCIA TRANSFUSIONAL	HEMATOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
DIAGNÓSTICO	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA	PATOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	LILTDACCOM	ECOGRAFISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	ULTRASSOM	ULTRASSONOGRAFISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
CENTRO AMBULATORIAL	SAUDE MENTAL	PSIQUIATRA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva





DE ESPECIALIDADES TANCREDO		OTORRINOLARINGOLOGISTA /CIRURGIÃO CABEÇA PESCOÇO	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
NEVES - CAETAN		ANGIOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		DERMATOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		GINECOLOGISTA OBSTETRA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	CLINICAS	OFTALMOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	ESPECIALIZADAS	ORTOPEDISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		INFECTOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		ENDOCRINOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		UROLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		NEUROPEDIATRA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		NEUROLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	SCIH	INFECTOLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	CLÍNICA MÉDICA	INTERNISTA DE CLINICA MÉDICA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
		CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	INTERCORRÊNCIAS E	CIRURGIÃO GERAL	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
CLÍNICAS	INTERCONSULTAS CLÍNICAS NO ÂMBITO DO HUCF	CIRURGIÃO PLÁSTICO	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
		CIRURGIÃO TORÁCICO	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
		CIRURGIÃO VASCULAR	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva
		UROLOGISTA	ESPECIALISTA	12	Cadastro de Reserva
	HU EM CASA	- CLINICO GERAL	GRADUADO	12	Cadastro de Reserva
		CLINICO GLIAL	GRADUADO	24	Cadastro de Reserva
	CLÍNICO CERAL	CLÍNICO GERAL	GRADUADO	12	Cadastro de Reserva
CRASI	CRASI	CLINICO GLIVAL	GRADUADO	24	Cadastro de Reserva
		GERIATRA	ESPECIALISTA	24	Cadastro de Reserva





## ANEXO II TABELA DE REMUNERAÇÃO

NÍVEL	JORNADA	VENCIMENTO BÁSICO
I – GRADUADO	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.773,07
I – GRADUADO	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.546,13
II - ESPECIALISTA	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.639,03
II - ESPECIALISTA	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.278.06





## **ANEXO III** FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS
NOME
DATA DE NASCIMENTO LOCAL NACIONALIDADE
ENDEREÇO
RUA, AV., etc.
COMPLEMENTO BAIRRO CIDADE
ESTADO CEP CAIXA POSTAL
DDD/ TELEFONE CELULAR E-MAIL
2. ESCOLARIDADE
GRADUAÇÃO
INSTITUIÇÃO DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM
INSTITUIÇÃO DATA DE DEFESA DA MONOGRAFIA
OUTRO TÍTULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO (se houver)
INSTITUIÇÃO DATA DE CONCLUSÃO
DECLARAÇÃO  Declaro, para os devidos fins, que efetuei minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado/2015
UCF, estando ciente de todas as normas estabelecidas no Edital disponível no sítio eletrônico
http://www.unimontes .br.
Montes Claros, de de 2015.
Assinatura